



LEI Nº 5.709, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.575.100,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica, do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.575.100,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
04.123.0200.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral.R\$ 764.100,00
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
4691.71.00	Principal da Dívida Contratual Intra Orç– Valiprev 2017
Vínculo 01.110.0000	Geral.R\$ 811.000,00
	Subtotal.R\$ <u>1.575.100,00</u>
	TOTAL GERAL.R\$ 1.575.100,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 177/18 – Mens. nº 54/18 – Autógrafo nº 121/18 – Proc. nº 4.035/18 – CMV – Proc. nº 9.538/17-PMV – Lei nº 5.709/18 – fl. 02

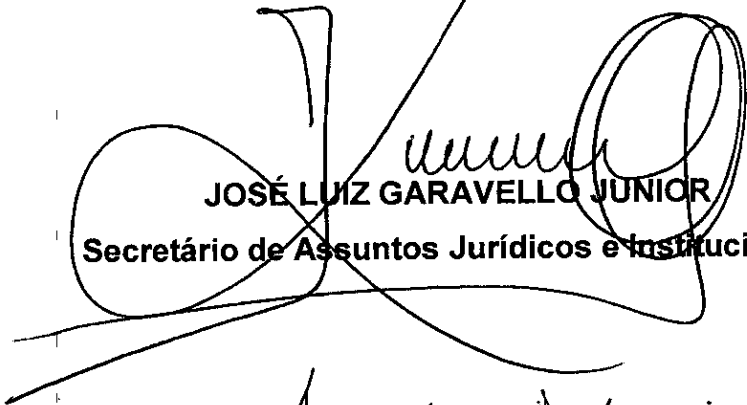
Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
3290.21.00	Juros s/a Dívida p/ Contrato
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$477.621,32
3290.22.00	Outros Encargos s/a Dívida p/ Contrato
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$102.988,57
3291.21.00	Juros s/a Dívida p/ Contrato-Intra Orçamentária
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$400.000,00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$ 99.641,68
4690.77.00	Principal da Dívida Contratual Refinanciada
Vínculo 01.110.0000	Geral. R\$ 81.470,77
4691.77.00	Principal da Dívida Contratual Refinanciada-Intra Orç
Vínculo 01.110.0000	Geral. <u>R\$413.377,66</u>
	Subtotal. R\$1.575.100,00
	TOTAL GERAL.....R\$1.575.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de agosto de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

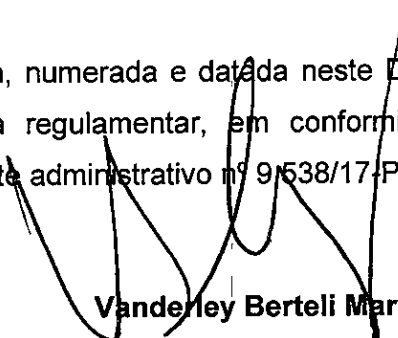


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 9.538/17-PMV.



Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais